



INDICAÇÃO N° 232 DE 2025

“Que indica a Proposta sobre a taxa de esgoto cobrada pela COPASA neste Município.

Indico ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Exmo. Sr. Prefeito Marconi Marques Parreiras, que seja realizada resolvida a questão da taxa cobrada sobre o esgoto pela COPASA em nosso Município.

O Vereador Reginaldo Oliveira, indica à **Prefeitura Municipal de Bonfim**, na qualidade de **poder concedente** do serviço público de abastecimento de água e esgoto, que:

- 1- **A renovação do contrato de concessão com a COPASA**, cujo prazo expira no próximo ano, seja condicionada à suspensão imediata da cobrança da taxa de 74% de esgoto, até que a ETE esteja concluída e em funcionamento;
- 2- **Caso a suspensão total não seja possível**, que o valor seja reduzido para o percentual de 25%, até a efetiva implantação do tratamento de esgoto no município;
- 3- **Seja providenciada a devolução à população** dos valores pagos acima desse percentual durante os últimos anos, mediante compensação ou reembolso;
- 4- **Conforme questionei em audiência pública**, que a **COPASA adote medidas corretivas** após as manutenções na rede de esgoto, pois, ao **tampar os buracos nas vias públicas**, frequentemente as ruas ficam com desniveis, em razão da **má compactação e da recomposição inadequada do asfalto**, comprometendo o tráfego e a segurança da população.
- 5- **A Prefeitura se manifeste ainda neste exercício**, evitando assim a renovação automática do contrato de concessão com a COPASA, conforme debatido em audiência pública.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 30 de outubro de 2025.


Reginaldo Marcelino de Oliveira

Vereador


Página 1 de 2



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIM@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



JUSTIFICATIVA:

O vereador **Reginaldo Marcelino de Oliveira** vem, de forma contínua, reivindicando e questionando o absurdo da cobrança, por parte da **COPASA**, da taxa de **coleta de esgoto no percentual de 74% sobre a tarifa de água** no município de **Bonfim**.

Tal cobrança é equivalente à praticada em municípios que possuem **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)** em pleno funcionamento. Entretanto, em **Bonfim**, inexiste qualquer estação de tratamento em operação. Todo o efluente coletado é lançado diretamente no Ribeirão Águas Claras e em nascentes locais, sem qualquer tipo de tratamento.

Dessa forma, a manutenção dessa cobrança fere os princípios da **razoabilidade** e da **contraprestação por serviço efetivamente prestado**, configurando prática injusta e desproporcional para com os cidadãos bonfinenses.

O correto seria que a **COPASA/ARSAE** suspendesse imediatamente a cobrança da taxa de esgoto, até que a **Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)** seja efetivamente implantada e entre em operação.

Além disso, deve ser **avaliada a devolução aos consumidores dos valores pagos indevidamente**, correspondentes ao percentual cobrado acima dos **25%** anteriormente praticados.

O valor atualmente cobrado foi determinado de forma genérica e injusta pelo Governo Estadual, que igualou a taxa de 74% para todos os municípios atendidos pela COPASA, sem considerar as **particularidades locais** nem a efetiva prestação do serviço de tratamento.

Tal situação representa um **verdadeiro desrespeito ao povo de Bonfim**, que paga por um serviço que **não é prestado**.

Esta proposta é **justa, técnica e legal**, e tem como objetivo defender os direitos da **população bonfinense**, corrigir distorções e assegurar **condições dignas, equilibradas e transparentes** na prestação dos serviços públicos essenciais.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 30 de outubro de 2025.


Reginaldo Marcelino de Oliveira
Vereador

